



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 101/73

**SÚMULA:** Define as zonas urbanas de expansão urbanas do município de Capitão Leônidas Marques.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

## LEI

Art. 1º - Para os efeitos do artigo 32, da Lei Federal nº 5172, de 25 de outubro de 1.966 (Código Tributário Nacional), as zonas urbanas do município de Capitão Leônidas Marques são definidas segundo os limites que se seguem:

### I - DISTRITO DA SÉDE

Demarcação: - O perímetro urbano do Distrito foi demarcado com seis marcos principais definidores dos cantos do referido perímetro.

#### Confrontações

Ao Norte: lotes 30, 388, 105, 332, 106, 104, 103, 102, 42, 331, 329 e 330, da Gleba 11;

A Este : lotes 330A, 332, 337 e 338 da Gleba 11 e 165, da Gleba 12;

Ao Sul : lotes 167, 162, 185, 172, 182, 169, 157 e 157A, da Gleba 12;

A Oeste : lote 271, da Gleba 12 e lotes, 18, 17 e 403 da Gleba 11;.

Linha Divisória:- A Linha divisória começa no marco M1, a NE do Distrito e segue diretamente para o marco M-2, na direção aproximadamente Oeste, em M-2, inflete, aproximadamente para o Sul e vai em linha reta ao marco M-3, em M-3 muda sua direção aproximadamente para Este e vai em linha reta até o marco M-4; em M-4 inflete, aproximadamente para o Norte e vai em linha reta até o marco M-5, na direção aproximadamente de Oeste, vai diretamente ao marco M-6; em M-6 muda sua direção aproximadamente para o Norte e vai em linha reta ao marco M-1, ponto inicial.



Comprimentos e Azimutes Planos dos lados do Perímetro.

<u>Lados</u>	<u>Comprimentos</u>	<u>Azimutes</u>
M-1 - M-2	1.152,2m	252º 54'
M-2 - M-3	2.394,2m	162º 43'
M-3 - M-4	1.577,0m	72º 45'
M-4 - M-5	831,8m	342º 45'
M-5 - M-6	429,5m	252º 46'
M-6 - M-4	1.554,0m	342º 49'

II - Distrito de Santa Lucia

Demarcação: - O perímetro urbano do Distrito de Santa Lucia esta demarcado com quatro marcos principais, definidores dos cantos do referido perímetro.

Confrontações

Ao Norte : lotes 24, 96, 45, e 179 da Gleba 10;

A Este : lotes 179, 167, 52 e 250, da Gleba 10 e 352 da Gleba 11;

Ao Sul : lotes 352 e 128, da Gleba 11 e 244 da Gleba 10;

A Oeste : lotes 244, 1,240, 252, 254, 165, 42,73, 16 e 24 da Gleba 10.

Linha Divisória:- A linha divisória começa no marco M-1 no canto SE do Distrito e segue na direção aproximada do Norte ligando-se diretamente ao marco M-2, canto NE do Distrito; do marco M-2, inflete para a direção aproximada Oeste e vai ao marco M-3, muda sua direção aproximadamente, para o Sul e vai em linha reta ao marco M-4 que é o canto SW do Distrito; no marco M-4 toma a direção Este, aproximadamente, e vai diretamente ao marco inicial M-1, onde fecha o perímetro.

Comprimento e Azimutes Planos dos Lados do Perímetro

<u>Lados</u>	<u>Comprimento</u>	<u>Azimutes</u>
M-1 - M-2	1.994,9m	05º 27'
M-2 - M-3	1.123,7m	275º 19'
M-3 - M-4	1.995,0m	185º 26'
M-4 - M-1	1.122,7m	95º 20'

III- Distrito de Boa Vista da Aparecida

Demarcação: - O perímetro do Distrito está demarcado com quatro marcos principais definidores dos



cantos do referido perímetro.

Confrontações

Ao Norte : lotes 111, 112, 145, 119 e 108;

A Este : lotes 108, 171, 162, 184, 452, 61 e 279;

Ao Sul : lotes 279, 452D e 64;

A Oeste : lotes 64, 302, 55, 377 e 111; todos os lotes citados pertencem a Gleba 8.

Linha Divisória: - Começa no marco M-I, no canto SE do Distrito e segue aproximadamente, na direção Norte e vai diretamente ao marco M-II, canto NE do Distrito; do marco M-II, inflete para a direção aproximada Oeste e vai em linha reta ao marco M-III; do marco M-III, prossegue na direção aproximada do Sul e vai diretamente ao marco M-IV, canto SW, do Distrito; do marco M-IV continua em linha reta, na direção aproximada de Este e vai ao ponto inicial M-I.

Comprimento e Azimutes Planos dos Lados do Perímetro

<u>Lados</u>	<u>Comprimento</u>	<u>Azimutes</u>
M-I - M-II	1.875,8m	353º 49'
M-II- M-III	1.210,1m	263º 53'
M-III-M-IV	1.882,1m	173º 52'
M-IV -M-I	1.208,3m	83º 48'

IV - Povoado de Bom Jesus

Demarcação: - O perímetro urbano do Povoado de Bom Jesus, está demarcado com vinte e dois marcos, definidores dos cantos do referido perímetro.

Confrontações

Ao Norte : Com os lotes 90 e 42B;

A Este : Com os lotes 154-B, 90-B, 40B, 40A, - 43-D, 99-B, 131-B, 44-B, 118-B e 61-A, dos quais esta separado pela Estrada para Princesa Izabel, exceto o primeiro e o último.

Ao Sul : Com os lotes 118, Igreja e Escola Bom Jesus, 99 e 131, sendo separado do terceiro e, em parte, do último, por uma sanga



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

ESTADO DO PARANÁ

A Oeste: Com os lotes 40 e 90.

**Linha Divisória:** - A linha divisória começa no marco K-2008 e NE do povoado e segue para o marco J-1067-B, passando pelo marco J-1090, na direção aproximada do Sul; em J-1067-B, inflete aproximadamente para Oeste até o marco J-1067-A; deste marco muda sua direção aproximadamente para Nordeste até o marco J-1066-B; daí segue rumo a proxímado Sudeste até o marco J-1066; muda a sua direção aproximada Nordeste até o marco J-1066-A; segue em direção proxima a Sudeste até o marco J-1065-A; inflete em direção aproximada Sudoeste até o marco J-1065; daí segue rumo Sudoeste até o marco J-1064; muda de direção para aproximadamente Nordeste até o marco J-1063-A. inflete em direção até o marco J-1043; daí segue em direção aproximada Nordeste, passando pelos marcos ON-905-D; ON-905-A, ON-904-D, ON-904-A, ON-903-E, - ON-903-F, ON-903-G, ON-900, ON-902-C, até o marco ON-901-A; deste último muda para direção aproximada Sul seguindo diretamente ao marco K-2007, daí seguindo em direção aproximada Oeste até o marco K-2008, ponto inicial.

## Comprimento e Azimutes Planos dos Lotes do Perímetro

<u>Lados</u>	<u>Comprimento</u>	<u>Azimutes</u>
K - 2007 - K-2008	238.2m	266º 09'
K - 2008 - J-1090	184.2m	170 00'
J - 1090 - J-1067-B	270.6m.	173 25'
J- 1067 - J-1067-A	36.2m	76 55'
J - 1067 - J-1066-B	166.3m	60 37'
J - 1066 - J-1066-	61.8m	156 03'
J - 1066 - J-1066-A	99.5m	66 57'
J - 1066A- J-1065-A	122.8m	156 26'
J - 1065A- J-1065	102.9m.	256 38'
J - 1065 - J-1064	136.9m.	158 43'
J - 1064 - J-1063-A	101.0m.	68 37'
J - 1063A- J-1043	42.3m.	355 16'
J - 1043 - ON-905-D	165.3m	342 41'
ON- 905-D- ON-905-A	26.6m.	339 02'
ON- 905-A- ON-904-D	118.9m.	339 32'
ON- 904-D- ON-904-A	69.4m.	343 00'
ON- 904-A- ON-903-E	131.6m.	342 54'
ON- 903-E- ON-903-F	24.4m.	343 34'
ON- 903-F- ON 903-G	52.6m.	350 09'
ON- 903-G- ON 900	101.9m.	342 00'
ON- 900 - ON 902-C	26.8m.	348 36'
ON- 902 - ON 901-A	94.3m.	351 39'
ON- 901 - K -2007	199.5m.	175 53'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Os mapas demonstrativos dos limites e confrontações estabelecidos no artigo anterior, anexos, passam a fazer parte integrante desta lei.

cação. Art. 3º Esta lei vigorará a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, em 12 de Novembro de 1.973-

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal